Informativo de ações
CRTR9 - Goiás e Tocantins
Conselho Regional de Técnicos em Radiologia Nona Região

www.crtr9.org.br Dezembro de 2015

CRTR9 cria Campanha de Conscientização para o exercício da profissão

07/05/2015

Em parceria com a Escola de Cursos Técnicos, Colégio Vitória, o CRTR 9ª Região busca conscientizar pacientes da necessidade de solicitar ao profissional que irá lhe atender, a Credencial de registro junto ao Conselho da Classe, pois assim saberá que ele é capacitado e encontra-se regular para manusear aparelhos radiológicos. Busca conscientizar também as empresas para que não contratem pessoas desabilitadas ou que são especialistas em outras áreas de atuação e não especificamente a Radiológica, além das próprias pessoas que exercem ilegalmente a função de Técnico/Tecnólogo em Radiologia, sem se preocupar com a saúde dos pacientes e delas próprias.

09/11/2012 - O CRTR 9ª Região promoveu o 1º Conselho itinerante na Cidade de São Luís de Montes Belo-GO.

24/08/2012 - Solicitação da criação do Cargo de Tecnólogo em Radiologia na Secretaria de Saúde do Estado de Goiás.

13/10/2014 - CRTR9 envia documentação a Secretaria de Estado de Justiça (SAPEJUS) e ao Departamento do Sistema Penitenciário e Prisional da Secretaria de Defesa Social de Tocantins apresentando a devida legislação que estipula a obrigatoriedade de ser um profissional das Técnicas Radiológicas para operar o aparelho de raios-x.

17/10/2014 - CRTR9 realiza 1º Conselho itinerante na Cidade de Rio Verde, Goiás.

09/01/2015 - CRTR 9ª solicita ao Ministério do Trabalho e Vigilância Sanitária averiguação das condições de proteção radiológica no Hospital Municipal de Hidrolina - GO, pois foram constatadas irregularidades.

12/03/2015 - CRTR9 é notícia no CONTER por retificações em 22 editais em Goiás e Tocantins.

09/04/2015 - Convênio realizado entre o CRTR 9ª Região e a empresa CBTRACK gera desconto em serviço de rastreamento veicular.

30/04/2015 - CRTR9 envia oficio ao Governo Estadual de Goiás e Tocantins estimulando criação de lei estadual, que reforce a lei Federal existente, quanto a regulamentação do exercício da profissão de Técnico em Radiologia bem como uso de EPI e inscrição no Conselho profissional de Classe.

08/06/2015 - Realizado 1º Conselho Itinerante na cidade de Itumbiara.

06/08/2015 - O Conselho Regional de Tecnólogos, Técnicos e Auxiliares em Radiologia 9ª Região, vem publicamente comunicar o Cancelamento da Inscrição nº 05653 e Inscrição nº 05664, veja: Comunicado Oficial.

Bem como, comunicar das penalidades profissionais determinadas ao Sr. TR. Osvaldo Lemes dos Santos Filho, nos moldes do Art. 30 do Código de Ética, veja: (Comunicado Oficial) e (Publicação de CENSURA PÚBLICA em Diário Oficial).

24/08/2015 - O Conselho Regional da 9ª Região GO/TO junto ao grupo Gestão Inovadora criou a Comissão de Valorização Profissional, que será criada no intuito de buscar o fortalecimento de um projeto de lei que já está na câmara dos deputados, um projeto de lei do Conselho Nacional e da criação da lei Estadual contando com a assessoria, apoio da Vice Governadoria.

21/09/2015 - O CRTR 9ª Região GO/TO, juntamente com os profissionais das Técnicas Radiológicas realizou o evento: Radiologia Solidária X Ciclo de Palestras.

22/10/2015 - Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia decide suspender a autorização de exames radiológicos que eram solicitados pela equipe de enfermagem, graças a orientação do CRTR 9ª Região, que atua em respeito a legislação vigente.

Fiscalização

CRTR9 Denunciou

01/08/2014

Vigilância Sanitária encontra nove irregularidades no Hospital Coração de Jesus no setor de Radiologia

Das nove irregularidades encontradas, três se enquadram como descumprimento à Portaria ANVISA n.º 453/98. Não havia a ficha cadastral dos equipamentos de Raios X móvel, muito menos os assentamentos referentes ao programa de garantia da qualidade para o equipamento de Raio X móvel, que inclua o conjunto mínimo de testes de constância. Além disso, faltava o exemplar do Regulamento Técnico de funcionamento do serviço.

Para o presidente do CRTR 9ª Região, Eduardo Lyra, a ação da vigilância sanitária em casos como esse é de suma importância para garantir que a lei seja cumprida. Além disso, a medida garante que técnicos, tecnólogos e pacientes tenham proteção adequada contra os efeitos biológicos das radiações ionizantes.

CAIS Guanabara III

05/05/2014
A fiscalização efetiva do CRTR feita no CAIS do Jardim Guanabara III encaminha relatório de fiscalização para vigilância sanitária de Goiás para conhecimento e providência. TV Goiânia/BAND veiculou reportagem no dia 30 de abril de 2014.

Visita ao Hospital Complexo Prisional de Aparecida de Goiânia

03/03/2014

A preocupação do CRTR é que seja oferecido um serviço de qualidade e mantido o número adequado de profissionais para atuarem no hospital.

Durante a reunião foi acordado que o CRTR 9ª Região apresentará a devida legislação que estipula a obrigatoriedade de ser um profissional das Técnicas Radiológicas para operar o aparelho e sugestões com a ANVISA para a regularização da sala de inspeção com o intuito de evitar possíveis irregularidades.

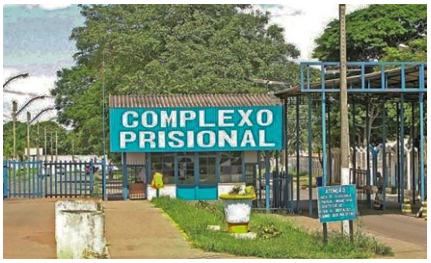

Hospital Municipal Saulo Gomes

10/11/2015

O Conselho de Técnicos em Radiologia 9ª Região tomou conhecimento de mais uma unidade de saúde com irregularidades no Estado de Goiás. Desta vez o Hospital Municipal Saulo Gomes de Palmelo - GO apresentou instalações inadequadas e condições de trabalho inviáveis.

Denúncias

Vistoria após denúncia do Hospital Municipal Jamel Cecílio de Anápolis

26/10/2015

Conselho realizou vistoria após denúncia do Hospital Municipal Jamel Cecílio de Anápolis-GO ao Ministério Publico do Trabalho, através do protocolo nº 2.18.003.000514/2015-84, por desrespeito as legislações em vigor, a categoria e a população em geral.

Foram encontradas irregularidades que colocam em risco a saúde do funcionários e dos pacientes atendidos no local. São passíveis de penalidades, pois vão de encontro às diretrizes básicas de proteção radiológica contidas na Portaria ANVISA n.º 453/98 e na NR-32 do Ministério do Trabalho e Emprego, explica o presidente do CRTR 9ª Região, TNR. Eduardo Lyra.

07/11/2011
Resposta do CEE-GO ao CRTR9ª Região - Solicitada averiguação após recebimento de denúncia anônima contra Colégio Cunha, por possibilidade de exposição radiográfica de usuários e alunos.

07/07/2014
Hospital Coração de Jesus é vistoriado pela vigilância sanitária após denúncia encaminhada pelo CRTR 9ª Região GO/TO. Foi confirmada a presença de irregularidades quanto ao equipamento de Raios-X. 29/08/2014 O CRTR 9 ª região juntamente com o COREN GO / TO coíbem o exercício ilegal da profissão 13/08/2015 Denúncias originadas pela não convocação dos aprovados em Concurso Público, realizado no ano de 2013 na Prefeitura de Palmas.

30/10/2015
Denúncia ao Ministério Público do Trabalho, tratando de irregularidade na contratação de profissionais, em Cooperativas terceirizadas que realizam de serviços na área radiológica em hospitais do Estado de Goiás.

11/11/2015
Inscrições de três profissionais canceladas devido a apresentação de documentação falsa de estágio irregular.

Audiências

12/12/2012

Presença CRTR 9ª Região GO/TO em audiência pública para discutir o PL n.º 3.661/2012

CRTR 9ª Região GO/TO, compareceu no dia 06 de dezembro de 2012 na audiência pública para discutir o PL n.º 3.661/2012.
A Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF) da Câmara dos Deputados. Na quinta-feira (06/12/12), os Profissionais das Técnicas Radiológicas viveram o momento mais importante da História da Categoria, desde a Regulamentação da Profissão, em 1985.

09/04/2013
O Presidente Eduardo Vieira Lyra participou no dia 02 de abril de 2013, da **Audiência Pública realizada no auditório Carlos Eurico na Câmara dos Vereadores da Comarca de Goiânia**, para discutir a situação dos aprovados no concurso público da área da saúde da Prefeitura de Goiânia.

A Audiência Pública foi proposta pelo vereador Virmondes Cruvinel Filho (PSD) e contou com a participação de outros vereadores, dos representantes das Secretarias Municipais da Saúde, da Educação e de Gestão de Pessoas, do Ministério Público, do Tribunal de Contas do Município, da OAB-GO, das entidades de classes e dos Conselhos.

Mandados de Segurança e Sentenças

19/10/2011
Mandado de Segurança Coletivo assegurando aos impetrantes o direito de cumprir jornada de trabalho de vinte e quatro horas semanais.

21/11/2011
Mandado de Segurança invalida concurso Público da Prefeitura do Município de Novo Brasil-GO.

22/10/2012
Contra ato do PREFEITO e do SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, objetivando a nulidade do Edital no. 002/2012.

03/12/2012
Anulação as disposições referentes à remuneração dos técnicos em radiologia constantes do Edital nº. 002/2012, de 27 de fevereiro de 2012, que regulamenta o concurso público para o preenchimento de vagas no cargo de Técnico em Radiologia do concurso da Prefeitura de Goiânia.

26/04/2013

Clínica Radiológica de Anápolis perde processo que iniciou contra o CRTR9 afim de tentar suspender multas aplicadas pelo Conselho por falta de Técnico de Radiologia na instituição.

21/08/2013
Negado pedido de indenização por dano moral de Rubens aparecido contra o CRTR9.

07/10/2013
Retificação do Concurso Municipal de Lagoa da Confusão TO.

03/01/2014
Mandado de Segurança do Concurso da Prefeitura de Bela Vista de Goiás ao Sindicato dos Técnicos de Radiologia de Goiás.

10/01/2014
Mandado de Segurança Coletivo contra Concurso Público de Bela Vista de Goiás e Silvânia afim de Impugnar jornada de trabalho dos técnicos em radiologia em desconformidade com a Legislação04/01/2014 Anulação do Edital no 001/2013 do processo seletivo para provimento do cargo de Técnico em Radiologia, da Prefeitura Municipal de Silvânia/GO. Solicitada retificação da carga horária e vencimento mínimo para a profissão.07/02/2014 Decisão Liminar Determinando a Suspensão do Concurso Público do Município de Palmas-TO.

14/03/14

Serviço Radioadiagnóstico ORAL é obrigada por sentença a permitir fiscalização do CRTR9.

27/04/2015
Retificação do Edital do Concurso de Ceres/GO no tocante ao cargo de Técnico em Radiologia a fim de adequar a carga horária e especificar a remuneração do cargo.

11/09/2015

A Clinica Hospitalar Matermaria teve cancelamento de Auto de Infração negado e foi condenada pelo juiz ao pagamento das custas processuais e honorários, no valor de R$ 1.000,00. O processo que estava em trâmite na 1ª Vara Federal, subseção judiciária de Anápolis/GO.

20/10/2014
A Prefeitura de Uruaçu, em Goiás, retificou a carga horária do cargo de Técnico em Radiologia no edital de concurso público após mandado de segurança emitido pelo CRTR9.12/11/2014 Edital de concurso de Itumbiara é retificado quanto a carga horária, adicional de insalubridade e remunerações irregulares após mandado de Segurança Nº 3498-03.2014.4.01.350813/11/2014 Retificação em concurso do Tocantins 09/12/2014 Retificação de edital do concurso de URUAÇU/GO quanto a remuneração e carga horária.

CICLO DE PALESTRA X RADIOLOGIA SOLIDÁRIA

Novembro 2015

O Conselho Regional de Tecnólogos, Técnicos e Auxiliares em Radiologia da 9ª Região GO/TO, através da sua Diretoria Executiva e de sua Comissão de Eventos, tem o enorme prazer de agradecer a presença e a participação de todos os Profissionais e acadêmicos que diretamente e indiretamente contribuíram para a realização e o sucesso do Ciclo de Palestra X Radiologia Solidária, realizado no dia 07 de novembro de 2015, no auditório da faculdade ITOP - Palmas - TO. Lembramos que no mesmo dia realizou-se a entrega de credencias para os novos profissionais, e homenageamos todos os profissionais das Técnicas Radiológicas pelo seu DIA 08 de Novembro. Aproveitando o espaço, prestamos os nossos agradecimentos aos colaboradores do evento.

Poder Público

O Conselho Regional de Técnicos em Radiologia 9ª Região protocolizou judicialmente nesta Sexta-feira, dia 13 de Novembro de 2015, 03 (três) Mandados de Segurança, dois no Estado de Goiás e um no Estado do Tocantins, acerca de concursos públicos que apresentavam carga horária de trabalho e/ou remuneração em desacordo com o estabelecido pela legislação para o cargo de Tecnólogo/Técnico em Radiologia. Este é mais um feito do CRTR 9ª Região contra concursos públicos que desrespeitam o piso salarial, o adicional de insalubridade ou extrapolam a determinação da carga horária de trabalho. Estamos sempre atentos aos concursos abertos no âmbito de nossa jurisdição, para que o nosso atuar seja sempre de prontidão, em defesa da classe, em obediência ao que determina a legislação e ao cumprimento de nosso dever combatendo quaisquer irregularidades. As unidades de saúde já expõem o trabalhador a enumeras situações de risco, de contaminação, de dificuldades para exercer sua função ao prestar de serviços radiológicos, segundo mostra a foto tirada de um aparelho de Tomografia Computadoriza com sangue e secreções de um paciente. Este Conselho luta para que os concursos públicos se adequem por determinação judicial, e para que as unidades de saúde que contratam de outra forma, também estejam regulares, caso contrário, também buscaremos providências junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, tudo com a finalidade única de que os profissionais da nossa categoria não sejam lesados em seus direitos já garantidos pelo legislador, sendo beneficiados e representados por meio das ações do seu Conselho profissional.

Conselho Regional de Técnicos em Radiologia
9ª Região - Goiás e Tocantins
Goiânia, GO: Av. Oeste Nº 83, Qd. 35 A, Lt. 31
Setor Aeroporto. Cep: 74.075-110.
Fone: (62) 3212-8590 - E-mail: admin@crtr9.org.br

Palmas, TO: 104 Norte Rua NE 03, LT. 34, Nº 29, Sl 14
Plano Diretor Norte. CEP: 77.006-018
Telefone: (63) 3213.2234

Legislação e crescimento profissional fazem uma classe forte

Com a iniciativa deste Conselho, foi criado um projeto de lei de autoria do vereador Tayrone Di Martino, para fortalecimento da classe de Tecnólogos em Radiologia.

Segundo o Tecnólogo em Radiologia Eduardo Lyra, a aprovação de uma norma local é indispensável para garantir a aplicação dos direitos sociais previstos na legislação federal.

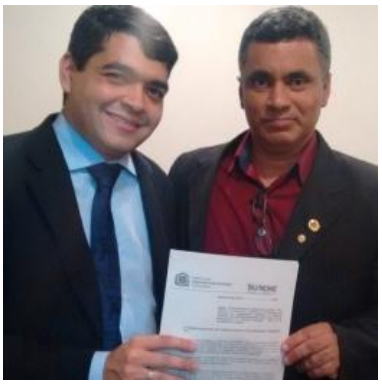

Vários municípios tem uma interpretação contraria a legislação federal, contradizendo a Constituição Federal em seu Art. 22, XVI, que diz que compete privativamente a união, legislar sobre as condições para o exercício das profissões. Assim, com base nessa premissa, tem-se que a legislação federal prevaleça sobre a municipal no que pertine ao exercício da profissão e, por este motivo, torna-se obrigatória a aplicação da lei federal nº 7.394/85, e a criação de uma lei municipal que fortalecerá as exigências dos direitos fundamentais que ainda são desrespeitados. Quando uma região consegue emplacar uma norma municipal a realidade muda, normativas são garantias de direcionamento para o cumprimento das obrigações e atendimento de nossas reivindicações.

Auto de Infração contra o Governo de Goiás

Novembro 2015

O Estado de Goiás foi autuado pela conivência para com o exercício ilegal da profissão sem inscrição perante este Conselho, das pessoas que operam os referidos aparelhos de Raios-X com fonte ionizante, utilizados para inspeção de bagagem e pessoas que adentram ao Complexo prisional de Aparecida de Goiânia - GO.

Parabenização do Conselho à todos os profissionais das Técnicas Radiológicas pelo seu dia!

NOTA DE ESCLARECIMENTO À CATEGORIA
Assunto: Atuação de Biomédicos na Área da Radiologia

O CONSELHO REGIONAL DE TECNÓLOGOS, TÉCNICOS E AUXILIARES EM RADIOLOGIA - 9ª REGIÃO, por intermédio do Diretor Presidente **TNR. Eduardo Vieira Lyra** vem por meio deste, prestar informações e esclarecimentos à Classe, sobre a atuação por parte deste Conselho quanto à atividade dos Biomédicos no campo da Radiologia.

Este Regional vem sendo questionado por diversas vezes sobre a legalidade da atuação dos Biomédicos em hospitais e nas clínicas radiológicas abrangentes pela 9ª Região, sem o devido registro perante este Conselho Regional.

Apenas um profissional capacitado para a prática de radiologia sabe dos cuidados necessários para evitar exposição a radiação ionizante e portanto permitir profissionais não capacitados a trabalharem nesta área é um potencial risco para colegas e pacientes.

Entretanto, também por lei, um conselho profissional, não pode fiscalizar um indivíduo que seja inscrito em outro conselho. Infelizmente, ficamos engessados por questões legais, mesmo sabendo que BIOMÉDICOS NÃO PODEM REALIZAR ATIVIDADES INERENTES AO TÉCNICO/TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA.

O entendimento do Ministério Público, segundo o Promotor de Justiça Dr. Luís Eduardo Barros Ferreira, foi que o CRTR 9ª Região agiu com conduta abusiva do poder público, na pessoa do agente fiscal, que ao fiscalizar Biomédicos violou direitos e garantias legais previsto no Art. 5º, incisos XIII da Constituição Federal, nos seguintes termos: "Verdadeiro atentado contra a dignidade da pessoa humana, a ação autoritária e despida de amparo legal que macula a imagem do cidadão honesto, mas certamente passível de reparação pelas vias de danos morais."

Referente a esses mesmos autos sobrestados, estamos respondendo judicialmente a uma ação de indenização por danos morais movida por um Biomédico, que se sentiu lesado ao ser fiscalizado pelo CRTR - 9ª Região. No entanto, nos posicionamos, recorrendo de decisões como a retro mencionada, porém, a união da classe é o que mais pode contribuir no momento. Trabalharmos em conjunto uns com os outros em PROL UNICAMENTE DA CLASSE PROFISSIONAL e da correta, legítima e devida aplicação das técnicas radiológicas.

É necessário explicar que a pretensa atribuição concorrente entre as profissões de técnicos e tecnólogos em radiologia e biomédicos é causada por interesses puramente econômicos. Isto porque os Técnicos e Tecnólogos tem carga horária de 24 horas semanais (e adicional de insalubridade de 40%), enquanto os Biomédicos têm previsão de 40 horas semanais.

A intenção ao utilizar um Biomédico e não um Técnico ou Tecnólogo em Radiologia parece ser afim de contenção de gastos que, futuramente, pode se voltar contra a classe patronal, uma vez que já publicamos matéria sobre duas ações trabalhistas em que o Hospital Israelita Albert Einstein foi condenado ao pagamento de R$ 606.944,23 e R$ 439.399,60 a duas biomédicas que atuavam na Radioterapia e que pediram equiparação com as funções do Técnico em Radiologia, com obtenção de êxito ao final da demanda.

Assim, no intuito de prevenir qualquer tipo de responsabilidade pela autuação indevida ou ilegal de profissionais biomédicos, este Regional foi orientado pelo Ministério Público Federal, a aguardar às Sentenças finais dos processos que se encontram em andamento, sob pena de podermos ser responsabilizados civil e criminalmente. Sem mais para o momento e com votos de elevada estima e consideração, era o que nos cumpria informar.

Atenciosamente,

TNR. EDUARDO VIEIRA LYRA
Diretor Presidente - CRTR 9ª Região